



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 6333, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

Projeto de Lei nº 125/2025

Autora: Vereadora Catiane Souza Fonseca Santos

Altera a Lei Municipal nº 5.226, de 28 de novembro de 2013, que dispõe sobre a Semana Municipal de Combate ao Tabagismo no Município de Caçapava e dá outras providências.

Yan Lopes de Almeida, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I n° 6 3 3 3

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 5.226, de 28 de novembro de 2013, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Caçapava, a Semana Municipal de Combate ao Tabagismo, a realizar-se, anualmente, na semana que incluir o dia 31 de Maio.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 2 de setembro de 2025.

**DR. YAN LOPES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL**